



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 96 • São Paulo, sábado, 22 de maio de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 55.845,
DE 21 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a utilização da área destinada à Secretaria da Segurança Pública, situada no Município de Andradina

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - A área destinada à Secretaria da Segurança Pública, recebida pela Fazenda Pública do Estado em doação efetuada pelo Município de Andradina, conforme autorização objeto do Decreto nº 27.723, de 3 de dezembro de 1987, com 7.152,00m² (sete mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), passa a ser utilizada na seguinte conformidade:

I - 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) com a fração da área medindo 45,00m por 80,00m, destinados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, visando a construção e instalação de unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal naquele município, com as confrontações e respectivas metragens, conforme segue: "considerando-se o ponto "A" situado na confluência dos alinhamentos prediais da Rua Ceará e Rua Alagoas, daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alagoas na distância de 80,00m, até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Alexandre Salomão na distância de 45,00m até encontrar o ponto "E"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta na distância de 80,00m até encontrar o ponto "F"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ceará na distância de 45,00m até encontrar o ponto de partida "A", início da presente descrição, encerrando a superfície de 3.600,00m²";

II - 3.552,00m² (três mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) com a fração da área medindo 44,40m por 80,00m, destinados à Polícia Civil onde se acha instalada a Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, localizada à Rua São Francisco nº 871, com as confrontações e respectivas metragens conforme segue: "considerando-se o ponto "C" situado na confluência dos alinhamentos prediais da Rua Alexandre Salomão e Rua São Francisco, daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua São Francisco na distância de 80,00m até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ceará na distância de 44,40m até encontrar o ponto "F"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta na distância de 80,00m até encontrar o ponto "E"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alexandre Salomão na distância de 44,40m até encontrar o ponto de partida "C", encerrando a superfície de 3.552,00m²".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2010
ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2010.

**DECRETO Nº 55.846,
DE 21 DE MAIO DE 2010**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Estrela D'Oeste, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Estrela D'Oeste, de um imóvel localizado na Rua Amazonas, nº 514, naquele município, com 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados) de terreno e 96,66m² (noventa e seis metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 15.463, conforme identificado nos autos do processo GS-3649/08-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma Secretaria Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 48.997, de 28 de setembro de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2010.

**DECRETO Nº 55.847,
DE 21 DE MAIO DE 2010**

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 44.821, de 7 de abril de 2000, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Suzano, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 44.821, de 7 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Suzano, um imóvel sem benfeitorias, consistente em terreno com área de 6.705,00m² (seis mil, setecentos e cinco metros quadrados), localizado naquele Município, objeto da Lei municipal nº 1.876, de 5 de março de 1982, com as medidas e confrontações constantes de novo memorial descritivo do processo PGE-16847-836588/09 a saber: "Tem início no ponto A, situado na confluência das Ruas Planalto e Cumbica e segue em curva, pelo alinhamento da Rua Planalto na distância de 33,90m até encontrar o ponto B; daí segue em curva, ainda pelo alinhamento da Rua Planalto, agora na distância de 66,22m até encontrar o ponto C; daí segue novamente em curva pelo alinhamento da Rua Planalto na distância de 40,79m até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra 114, na distância de 48,95m, até encontrar o ponto E, localizado no alinhamento da Rua Guarani; daí, deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento da Rua Guarani, na distância de 56,13m, até encontrar o ponto F; daí, deflete em dois segmentos de reta, confrontando com o lote 12 da quadra 115, na distância de 47,30m, até encontrar o ponto G, e segue em linha reta confrontando com o lote 11 da quadra 115, na distância de 31,47m até encontrar o ponto A, início desta descrição, encerrando a área de 6.705,00m² (seis mil, setecentos e cinco metros quadrados)". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de maio de 2010.

Atos do Governador

**DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 21-5-2010**

No processo SGP-59.670-09, sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-10-10 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 103-10 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Titular da Pasta, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Sandra Lucia Lima Dias, RG 7.112.809-8, na qualidade de companheira do ex-combatente Alberto Ramos de Almeida, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

Casa Civil

**FUNDO DE SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 85712/2009 - - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Tejuapá. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18/06/2008. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 192 e 193 dos autos do processo FUSSESP nº 1179/2007, integra o presente instrumento para todos os efeitos. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 20/05/2010

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 118493/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Aparecida D'Oeste, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Oficina do Saber: Construindo um Futuro Melhor". - Valor do Convênio: R\$ 58.450,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 18 de maio de 2010

Processo nº 118602/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Ibitinga, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Costurando Novos Caminhos". - Valor do Convênio: R\$ 44.284,92, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 21 de maio de 2010

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Acha-se aberta na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, o Edital de Credenciamento nº 001/2010-GS, Processo SEP 0486/2010, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais, que cumpram os requisitos exigidos neste edital, para prestação de serviços de alienação de imóveis de propriedade do Estado de São Paulo, localizados neste Estado, cuja aquisição seja derivada de procedimentos judiciais.

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

de 14 de junho de 2010 a 21 de junho de 2010.

DATA E HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

23 de junho de 2010 às 15 horas.

Os leiloeiros oficiais poderão obter cópia integral deste edital no site www.planejamento.sp.gov.br com a Comissão de Licitação da Secretaria de Economia e Planejamento, na Alameda Jaú, nº 389 - 3º andar, Jardim Paulista - SP, onde poderá ser retirado a partir da data de publicação.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênios

PROCESSO: 1078/2010 - CONVÊNIO: 726/2010 - PARECER JURÍDICO: 967/2010 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ANHEMBI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de Galpão para Triagem Seletiva de Lixo., conforme projeto às fls. 21/32. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010

sentente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010

PROCESSO: 1211/2010 - CONVÊNIO: 727/2010 - PARECER JURÍDICO: 1185/2010 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DRACENA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 51.143,97m² de recapamento asfáltico tipo PMF (3cm) em vias do município de Dracena/SP, conforme projeto às fls. 19/50. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 800.403,13 (oitocentos mil quatrocentos e três reais e treze centavos), dos quais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010

PROCESSO: 1193/2010 - CONVÊNIO: 728/2010 - PARECER JURÍDICO: 842/2010 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DUMONT - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 8.910,00 m² de recapamento asfáltico, conforme descrição., conforme projeto às fls. 21/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 173.745,00 (cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.9051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010

PROCESSO: 0949/2010 - CONVÊNIO: 729/2010 - PARECER JURÍDICO: 773/2010 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma e ampliação do Recinto de Exposições no Jardim Municipal II, com área total de reforma de 274,00 m², conforme projeto às fls. 20/41. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010

PROCESSO: 1928/2010 - CONVÊNIO: 730/2010 - PARECER JURÍDICO: 1217/2010 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de uma motoniveladora nova, zero quilômetro, com as seguintes características: ano e modelo 2010, motor a diesel, de seis cilindros em linha e quatro tempos, potência mínima de 140HP, pneus 14.00X24 - 12 lonas, seis marchas à frente e três à ré, cabine fechada com ar condicionado, direção hidráulica articulada, ripper/escarificador traseiro de cinco dentes, lâmina de 12 pés de comprimento, com deslocamento lateral e angular operados hidráulicamente, sistema elétrico de 24 volts, em cumprimento às especificações de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito, conforme projeto às fls. 14/15 e 31/32. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449052 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 20-05-2010